

Tipificação Resumida: Usar veículo para arremessar sobre os pedestres água ou detritos.			Código Enquadramento: 522-31
Amparo Legal: Art. 171.			
Tipificação do Enquadramento: Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem Abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Condutor que intencionalmente atinge pedestre com água ou detritos que se encontram na pista de rolamento: 1.1. existindo condições de desviar ou reduzir a velocidade, não o faz; 1.2. mudando o curso do veículo para arremessá-las.	1. Substância arremessada em outros veículos, utilizar enquadramento específico: 522-32, art. 171. 2. Atirar do veículo, ou abandonar na via, objetos ou substâncias, utilizar enquadramento específico: 523-11 ou 523-12, art. 172.	1. DETRITOS: sobra de qualquer substância, resíduos, restos, etc. 2. Em pista de rolamento não pavimentada ou com o pavimento em más condições de conservação, considerar a dificuldade em evitar o arremesso de substâncias.	1. Condutor arremessou deliberadamente água que se encontrava na pista, podendo desviar-se da poça. 2. Não diminuiu a velocidade, lançando deliberadamente detritos no pedestre.
Informações Complementares: Não há.			